

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1219/77 (REAUTUADO EM 14/09/83)

INTERESSADO : CÉLIA ISABEL BENTO MAIA

ASSUNTO : Indicação da interessada para exercer as funções de Professor I, junto a disciplina Técnicas de Exames Psicológicos, na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru

RELATOR : Cons. Armando Otávio Ramos

PARECER CEE N° 1870/83 - CTG - Aprovado em 14/12/83

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru solicita a aprovação da indicação de Célia Isabel Bento Maia para lecionar a disciplina Técnicas de Exames Psicológicos, do Departamento de Psicologia, no curso de Psicologia, daquela instituição, na categoria de Professor I.

A indicada iniciou suas atividades docentes em 2/8/83, em substituição ao Professor Milton Luiz Cardassi, aprovado pelo Parecer CEE n° 2284/74.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Psicologia pela Faculdade que a indica. Em seu histórico escolar (fls. 19 o fls. 20), constou ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada. A interessada está cursando pós-graduação em Psicologia Clínica na Pontifícia universidade Católica de Campinas.

Foi aprovada por este CEE para lecionar Psicologia Social e Psicologia da Comunicação na Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru (Parecer CEE n° 1429/78), Psicomotricidade (Parecer CEE n° 412/78) e Psicologia do Desenvolvimento (Parecer CEE n° 1404/82), ambas na Faculdade de Ciências de Bauru. Foi ainda aprovada pelo Parecer CFE n° 503/78 para lecionar Psicologia Social.

Grade e carga horárias compatíveis.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Célia Isabel Bento Maia para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Técnicas de exames Psicológicos, do Departamento de Psicologia, junto ao Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 25 de outubro de 1983.

a) Cons. ARMANDO OCTAVIO RAMOS

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessem Vidal, Roberto Vicente Calheiros, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Paulo Gomes Romeo.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.11.83

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de dezembro do 1983.

a) CONS^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

Vice-Presidente no exercício da Presidência